



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N º6.049/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE
DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS –
SENHOR ROMERIO AVANCINI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **ROMERIO AVANCINI**, matrícula nº 996, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003